



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº
018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901038
Pague por este
cheque a quantia de hum mil e ateento reais

C3
6

RS

3800

Joana Pereira Batista

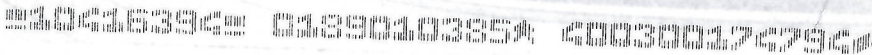
CAIXA

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 02/24

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREV
CNPJ 03.015.043/0001-39

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 11/2008

901038 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 901038 6



327

Chave de Acesso da NFS-e

3118601224599491900018600000000000724047008163142

Número da NFS-e

7

Competência da NFS-e

05/04/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

05/04/2024 14:34:21

Número da DPS

13

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

05/04/2024 14:34:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

45.994.919/0001-86

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9200-8628

Nome / Nome Empresarial

45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA

E-mail

JESSICAPEREIRA93@OUTLOOK.COM

Endereço

RAIMUNDO RODRIGUES LOPES, 59

Município

Contagem - MG

CEP

32265-200

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

CNPJ / CPF / NIF

03.015.043/0001-39

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 3361-7526

Endereço

RIO BRANCO, 233, LETRA D

Município

Contagem - MG

CEP

32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

MINISTRAÇÃO DE OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E GERAÇÃO DE RENDA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO 2024 TERMO DE FOMENTO
018/2023

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.800,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.800,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.800,00

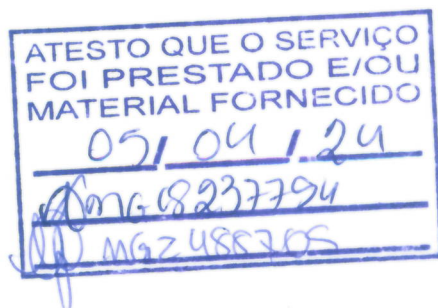
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebemos
de 20
JESSICA PEREIRA BATISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



329

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA
CNPJ: 45.994.919/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:43 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

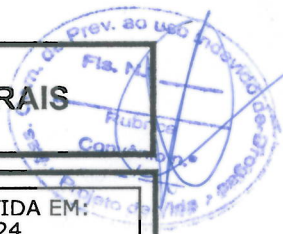
Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **387C.26F7.791A.FAF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/04/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/07/2024

330

NOME: 45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA

CNPJ/CPF: 45.994.919/0001-86

LOGRADOURO: RUA RAIMUNDO RODRIGUES LOPES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VERA CRUZ

CEP: 32265200

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000750672383



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

331

Nome: 45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA

CPF/CNPJ nº: 45.994.919/0001-86

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 62488
Data de emissão: 05/04/2024
Data de validade: 04/07/2024
Controle de autenticidade : 222422368222422

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



332

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.994.919/0001-86

Certidão nº: 23390365/2024

Expedição: 05/04/2024, às 15:57:41

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.994.919/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

333



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.994.919/0001-86
Razão Social: 45 994 919 JESSICA PEREIRA BATISTA
Endereço: R RAIMUNDO RODRIGUES LOPES 59 / VERA CRUZ / CONTAGEM / MG / 32265-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2024 a 17/04/2024

Certificação Número: 2024031909024893236550

Informação obtida em 05/04/2024 15:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, n.º. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Jessica Pereira Batista, Microempreendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 45.994.919/0001-86, com sede na Rua Raimundo Rodrigues Lopes – CEP: 32.265-200 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar n.º 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar a CONTRATANTE serviço profissional, Sede, de **Oficina de formação cidadã e geração de renda** conforme o **Termo de Fomento 018/2023**.

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE **serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas temáticas**, com realização de **atendimentos 02 (duas) vezes** por semana para cada turma, de **segunda à sexta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 018/2023** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 . Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 018/2023**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho**.



Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de **R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo.

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 01 de junho de 2023** e como termo final o **dia 08 de maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1ª e 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 018/2023**, datado com o término em **08/05/2024**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 018/2023**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.



Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

336

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 01 de junho de 2023

CONTRATANTE:

CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO:

CNPJ: 45.994.919/0001-86

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ASSINATURA: _____

Certificado

*Certifico que Jéssica Batista
concluiu o curso iniciante em
fibra de vidro, com carga
horária de 8 hrs.*

Contagem, 27 de outubro 22

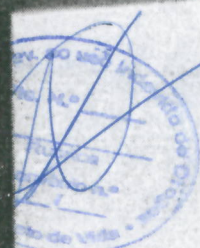
*Aluno
Jéssica Pereira Batista*

*Michele Batista
Instrutora*



MICHELE BATISTA
NAIL DESIGNER

337





ORÇAMENTO

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas -

338

PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

Nome: Jessica Pereira Batista

CNPJ: 45.994.919/0001-86

Endereço: Rua Raimundo Rodrigues Lopes nº 59

TELEFONE: (31) 99200-8628

- Oficina de unha de gel – (Geração de Renda)

VALOR: R\$ 1.800,00

Contagem, 01 de Junho 2023

Nome: Jessica Pereira Batista

CNPJ: 45.994.919/0001-86

Orçamento



339

Nome: Bruna almeida
CNPJ: 19.565.948 /0001-12
Endereço: Rua Rio Verde nº215
TELEFONE: (31) 97336-1545

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas -

PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39
Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem
Telefone: 33617526

- Oficina de unha de gel – (Geração de Renda)

VALOR: R\$ 1.935,00

Contagem, 01 de Junho 2023

Nome: Bruna Almeida
CNPJ: 19.565.948 /0001-12

Orçamento



Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas

PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 3361-7526

Nome: Michele Batista

CNPJ: 22.099.448/0001-47

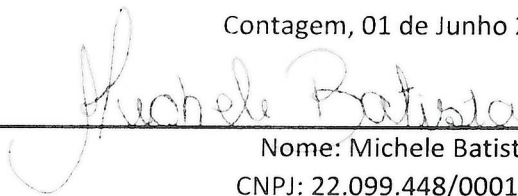
Endereço: Rua Odesio Vicente Da Silva nº114

TELEFONE: (31) 98605-5281

- Oficina de unha de gel – (Geração de Renda)

VALOR: R\$ 1.950,00

Contagem, 01 de Junho 2023



Nome: Michele Batista
CNPJ: 22.099.448/0001-47

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

341

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador: _____

Oficineiro: Jessica Pereira Batista

Atividade: Curso Unha de Gel

Período: Março

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

O curso de unha de gel, está cada vez mais
procurado no mercado e uma forma de
trabalho onde o profissional pode escolher a
forma de trabalho, e este mês tivemos
alunas que já estão prontas para o trabalho pois
com o curso completo as alunas já saem com
100% de aprendizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

com o treinamento
entre as alunas.

_____ de _____ de _____.

Jessica Pereira Batista
Assinatura do Oficineiro

Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Projeto de Vida

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023

Atividade: Alongamento de Unha

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Jessica

Horário das atividades: SEG E QUA 18H

Coordenador da atividade:

Mês: Março

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

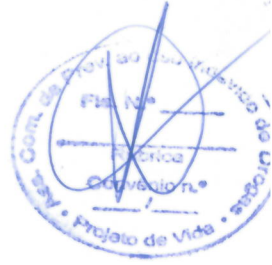
	Dia do mês	Nome dos presentes/ Dia da Semana	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL DE ATENDIMENTOS
			S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	
1	Yasmin Vitoria																																	5
2	Janaina Martins																																	4
3	Ana Julia Pereira																																	8
4																																		
5																																		

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Jessica Pereira Contino

Assinatura do Coordenador:

Julia Laurina de Araújo Rêgo



342



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023

Atividade: Alongamento de Unha

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Horário das atividades: TER E QUI 16:30H

Coordenador da atividade:

Mês: Março

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês		Nome dos presentes/ Dia da Semana																															TOTAL DE ATENDIMENTOS
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
1	Giovanna Ribeiro	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	4
2	Catarina Oliveira						P	P																									3
3	Isabelle Diniz Ribeiro						S	S																									3
4	Giovana Costa Silva																			P													4
5																																	
6																																	

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Jessica Pereira Barbosa

Assinatura do Coordenador: _____



343



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023

Atividade: Alongamento de Unha

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Horário das atividades: SEG E QUA 16:30h

Coordenador da atividade:

Mês: Março

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês		TOTAL DE ATENDIMENTOS																														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Nome dos presentes/ Dia da Semana		S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
1	Jocemara Costa	•			•		•					•																				3
2	Allana Mendes	•			•		•					•																				2
3	Lorena Janyne S. Oliveira	•			•		•					•																				3
4	Janina Martins	•			•		•					•																				4
5																																

Assinatura do Profissional(is) responsável(is):

Josina Pereira Batista

Assinatura do Coordenador:



344

Alongamento de Unha



345

Data: 04 de Março de 2024



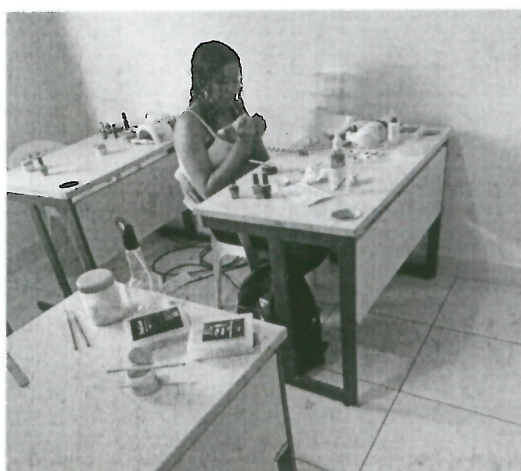
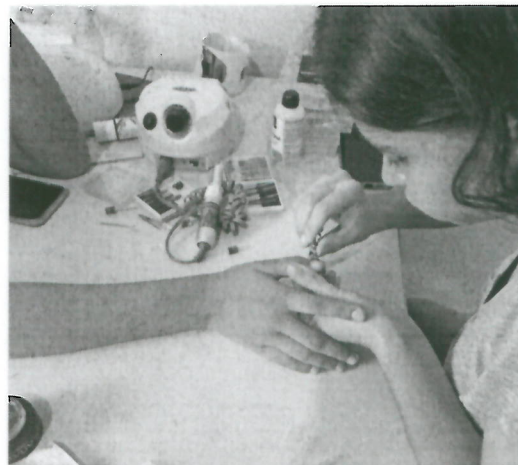
Alongamento de Unha

Data: 05 de Março de 2024

346



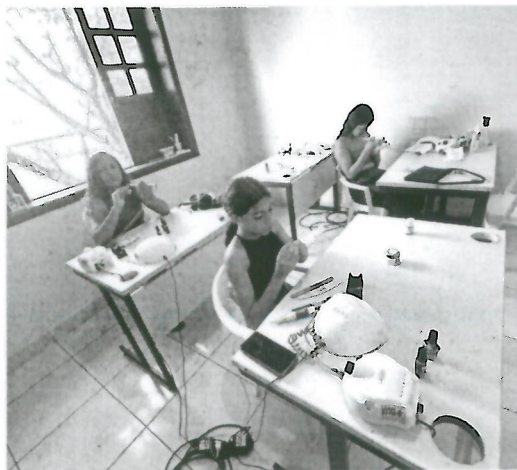
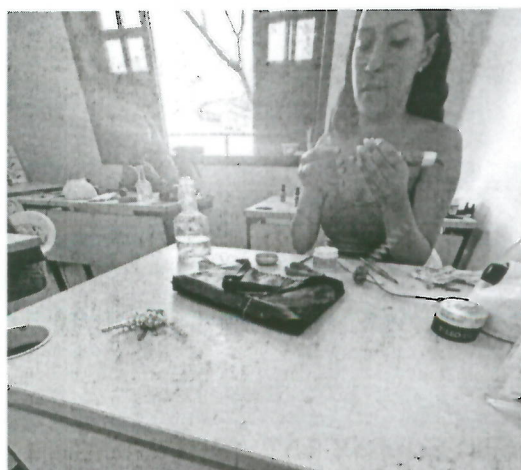
347



Alongamento de Unha

368

Data: 13 de Março de 2024



Alongamento de Unha

349

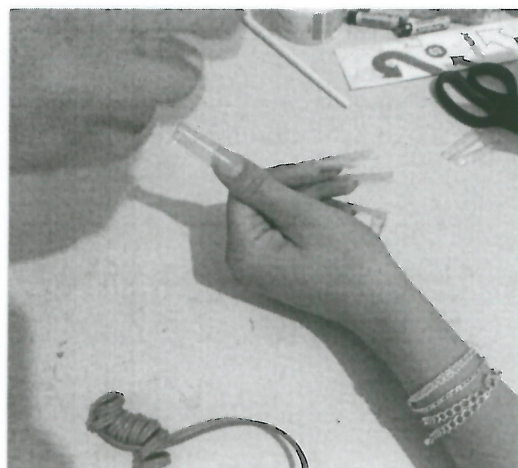
Data: 14 de Março de 2024



Alongamento de Unha

350

Data: 18 de Março de 2024



Alongamento de Unha

351

Data: 19 de Março de 2024



Alongamento de Unha

352

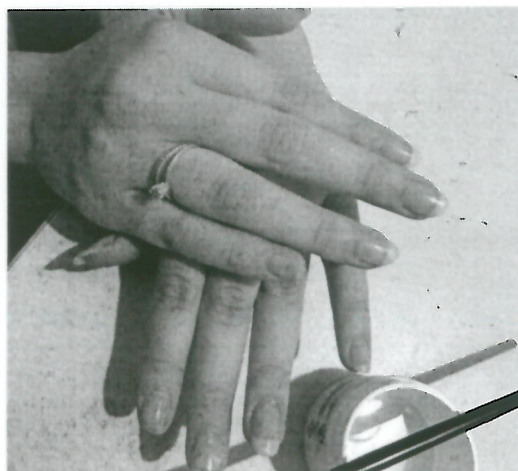
Data: 21 de Março de 2024



Alongamento de Unha

353

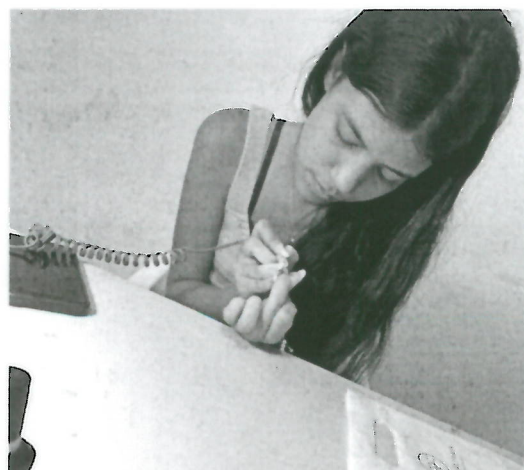
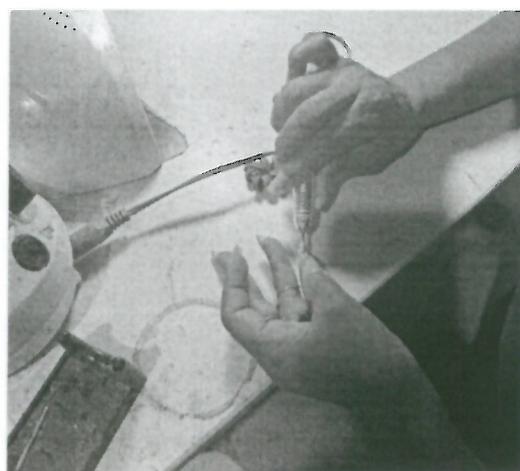
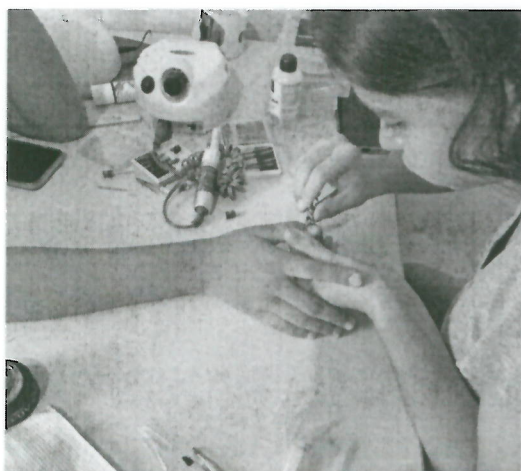
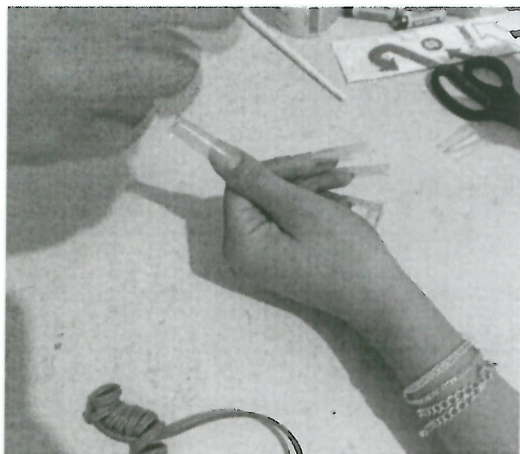
Data: 25 de Março de 2024



Alongamento de Unha

354

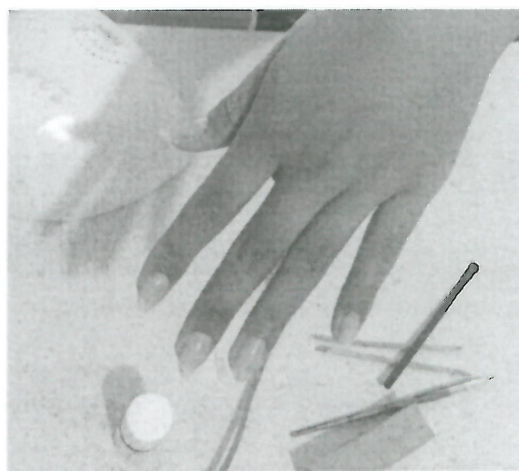
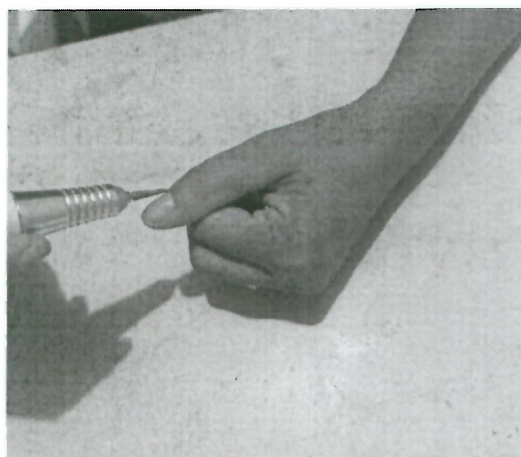
Data: 26 de Março de 2024



Alongamento de Unha

355

Data: 27 de Março de 2024



Alongamento de Unha

356

Data: 28 de Março de 2024

